



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/09

Processo Administrativo: nº 39.433/86

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência 23/86

Termo de Aditamento nº 121/07 e 110/08

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CBPO ENGENHARIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/02/09, para a conclusão das obras.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 7.090.943,26 (sete milhões, noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 20106.15.451.3008.1052.200597.0101100000.449051 e 20106.15.451.3008.1052.200597.0205100190.449051, conforme fls. 5094 do processo.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 141.818,86 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito mil reais e oitenta e seis centavos) calculado na base de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de abril de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

CBPO ENGENHARIA LTDA
Rep. Legal: Benedicto Barbosa da Silva Júnior Rep. Legal: Romildo José dos Santos Filho
C. I. n.º 130.337/D CREA/SP C.I. n.º 2.460.145 IFP/RJ
CPF n.º 015.225.538-94 CPF n.º 316.109.197-34